

ACÓRDÃO

TC-007331.989.25-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: MB Service Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, limpeza, exumações, inumações e serviços correlatos nos cemitérios e velórios municipais

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Rogério Lins Wanderley (Prefeito).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 17/09/24. Valor – R\$12.914.427,60.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-8.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. PREFEITURA. SERVIÇOS DE EXUMAÇÃO, INUMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. PROCEDIMENTO FORMALMENTE EM ORDEM. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** a Concorrência e o Contrato em exame, bem como legais os atos ordenadores das despesas decorrentes.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 06 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR